



Secretaria de Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISTORIADA: Cantinho da Criança

DATA: 10/05/2018

HORA: 10:30hs

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: ME, MI, 1º e 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
1	QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?	SIM	NÃO	
1.1	Encontra-se completo?	X		
2	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SIM	NÃO	
2.1	Supervisão Pedagógica -- o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
2.2	O <u>Projeto Pedagógico - PPP</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
2.3	O <u>Regimento Interno</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
2.4	Diário de Classe está preenchido (diariamente) ?	X		
3	COZINHA	SIM	NÃO	
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

4	LACTÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
4.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?			X
4.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?			X
4.3	O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?			X
4.4	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?			X

5	COZINHEIRA	SIM	NÃO
5.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>11/02/2018</u>	X	
5.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X	
5.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X	

6	CARDÁPIO	SIM	NÃO
6.1	Possui cardápio?	X	
6.2	Segue o cardápio do dia da visita?	X	
6.3	O cardápio está em local visível à comunidade?	X	

7	REFEITÓRIO	SIM	NÃO
7.1	É mantido limpo e organizado?	X	
7.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X	

8	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO
8.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>31/01/2018</u>	X	
8.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X	
8.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X	
8.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X	

9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO
9.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X	
9.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>31/01/2018</u>	X	



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

10	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA #
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
10.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

11	PARQUE	SIM	NÃO
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?	X	
11.2	Tem parque dividido por idade?	X	
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X	

12	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?	X	

13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X	
13.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X	
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?	X	
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X	

14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI	SIM	NÃO
14.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X	
14.2	Área de serviço?	X	
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X	

(*) De acordo com a faixa etária que atende



Secretaria de Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Observações

Matrícula	Assinatura
46083	Luane Reis
23327	Alexandra
21598	Sofia
15132	Silvia

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cantinho da Criança

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal I	Integral: 01	Nicélia Maria Barone de Oliveira	Professora	Magistério	40h	7:30 às 11:30h	21,12m ²
	Matutino: 01	Elizete Maira da Rosa	Auxiliar	3º nível de Pedag.	40h	7:30 às 16h	
	Vespertino: -		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Nicely Maria Barone de Oliveira, CPF 015.287.309-68 representante legal do CEI Cantinho da Criança tenho ciência que o quantitativo de 02 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

17 826 106/0001-477

NICÉLIA MARIA BARONE DE OLIVEIRA - ME

RUA SAGITARIUS, 94 - SALA JARDIM PARAÍSO - CEP 89226-556

JORNAL DE SANTA CATARINA

Joinville, 10 de 05 de 2018.

x Felicit Maria Barone de Oliveira

Nome do (a) Responsável
Carimbo CNPJ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cantinho da Criança

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal II	Integral: 03	Maria Angelica Reis	Professora	Pedagogia	40h	7h às 18:00h	23,95 m²
	Matutino: -	Estela Antunes dos Santos	Auxiliar	5º mod. em Pedag.	40h	7h às 16:00h	
	Vespertino: -		Auxiliar				
Maternal II	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				
Maternal II	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				
Maternal II	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				

Eu, Niceia Maria Barone de Oliveira, CPF 615.287.309-68, representante legal do CEI Cantinho da Criança, tenho ciência que o quantitativo de 03 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 10 de 05 de 2018.

17 826 106/0001-47

NICELIA MARIA BARONE DE OLIVEIRA - ME

RUA SAGITARIUS, 94 - SALA JARDIM PARAISO - CEP 89126-556

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Niceia Maria Barone de Oliveira
Nome do (a) Responsável
Carimbo CNPJ

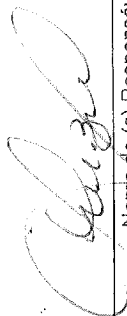
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cantinho da Criança

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
1º Período	Integral: -	Mariza A. Apolinária de Brito	Professora	Pedagogia	40hs	8:45 às 16:45	19,71
	Matutino: 02		Auxiliar				
	Vespertino: 01		Auxiliar				
1º Período	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				
1º Período	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				
1º Período	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				

Eu, Nicélia Maria Barone de Oliveira, CPF 615.287.309-68, representante legal do CEI Cantinho da Criança, tenho ciência que o quantitativo de 03 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 10 de 05 de 2018.



17 826 106/0001-47

NICÉLIA MARIA BARONE
DE OLIVEIRA - ME
RUA SAGITARIUS, 94 - SALA
JARDIM PARAÍSO - CEP 89226-556
JOINVILLE - SANTA CATARINA

17 826 106/0001-47

NICÉLIA MARIA BARONE
DE OLIVEIRA - ME
RUA SAGITARIUS, 94 - SALA
JARDIM PARAÍSO - CEP 89226-556
JOINVILLE - SANTA CATARINA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cantinho da Criança

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
2º Período	Integral: 01	Maíra A. Apolinário dos Santos	Professora	Pedagogia	40hs	7:45 às 16:45	19,74
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				
2º Período	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				
2º Período	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				
2º Período	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				
2º Período	Integral: -		Professora				
	Matutino: -		Auxiliar				
	Vespertino: -		Auxiliar				

Eu, Niceia Maíra Barone de Oliveira, CPF 015 287 307.68, representante legal do CEI Cantinho da Criança, tenho ciência que o quantitativo de 01 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 10 de 05 de 2018.

17 826 106/0001-41

NICELIA MARIA BARONE DE OLIVEIRA - ME
 RUA SAGITARIUS, 94 - SALA JARDIM PARAÍSO - CEP 89226-556
 JOINVILLE - SANTA CATARINA

(Assinatura)
 Nome do (a) Responsável
 Carimbo CNPJ



PARECER TÉCNICO SEI N° 1838101

Instituição: Nicélia Maria Barone de Oliveira – ME Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança

Endereço: Rua Sagitarius nº 94 – Bairro Jardim Paraíso

CNPJ: 17.826.106/0001-41

Data da Visita: 10/05/2018

Horário: 10h30m

Faixa etária que atende: BII, MI, MII e 1º e 2º período

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança, em cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento nº 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria no CEI Cantinho da Criança, no dia 10 de maio de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Nicélia Maria Barone de Oliveira, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente conferimos a documentação dos funcionários e encontram-se todos com vínculo empregatício comprovado bem como com a formação necessária para a atuação na área. Desta forma, o quadro funcional atende as exigências do item 1 do Relatório de Visita Técnica.

Analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado semanalmente onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto de acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 2.2 e 2.3 do Relatório de Visita Técnica.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 5.2 e 5.3 do Relatório de Visita Técnica.

O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado.

Quanto a documentação foi apresentado os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses cumprindo assim as exigências dos itens 8 e 9 do Relatório de Visita Técnica.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas. As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica julga pela classificação da instituição, pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral				Parcial	
Maternal I		Maternal II		1º período	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas	Capacidade Técnica	Vagas Homologadas	Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
14	13	15	12	13	10 matutino
					11 vespertino



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 10/05/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor (a) Público (a)**, em 10/05/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grubba Nunes, Servidor (a) Público (a)**, em 10/05/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer, Servidor (a) Público (a)**, em 10/05/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 10/05/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mikulis de Castilho, Servidor (a) Público (a)**, em 10/05/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Machado dos Santos Duarte, Servidor (a) Público (a)**, em 10/05/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor (a) Público (a)**, em 10/05/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maele Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 10/05/2018, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor (a) Público (a)**, em 10/05/2018, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1838101** e o código CRC **693A7377**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.001704-6

1838101v5